



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 209/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

EDITAL Nº 065/2017

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remete-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail licitacao@potim.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Potim da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.potim.sp.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@potim.sp.gov.br)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Denominação: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ **nº** _____ **bairro** _____

Cidade: _____ **Estado** _____ **CEP** _____

e-mail: _____

Telefone: _____ **Fax:** _____

Obtivemos, por meio do acesso à página www.potim.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Nome: _____ RG _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 209/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

EDITAL Nº 065/2017

Em conformidade com a determinação da Senhora ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, faz-se público que se encontra aberta à licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, regida pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para contratação do objeto especificado neste edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE NO BAIRRO VILA OLÍVIA.

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS – Nº. 001/2017**

REGIME DE EXECUÇÃO: **de forma indireta, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

TIPO DE JULGAMENTO: **Menor preço global.**

SETOR INTERESSADO: **Divisão de Planejamento**

PREÇO MÁXIMO ESTABELECIDO: R\$ 622.725,74 (SEISCENTOS E VINTE DOIS MIL SETECENTOS E VINTE CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES - (PROTOCOLO)

Dia: 19 de Setembro de 2017

Horário: até às 08h30min

Local: **Setor de Protocolo**

Endereço: Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro, Potim/SP.

ABERTURA DOS ENVELOPES

Dia: 19 de Setembro de 2017

Horário: 09h00min

Local: Sala de reuniões do Prédio da Prefeitura Municipal ou Setor de Licitações

Endereço: Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro, Potim/SP.

1. DO OBJETO - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE NO BAIRRO VILA OLÍVIA.

1.2 - As especificações do objeto constam no Memorial Descritivo, no cronograma, e no Projeto, anexos deste Edital.

1.3 - Os materiais e equipamentos a serem fornecidos serão os previstos no projeto executivo ou similar que atendam às especificações técnicas, condicionada sua aceitação à manifestação por escrito da Prefeitura Municipal de Potim.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Os recursos para a execução das obras objeto deste Edital correrão à conta da



seguinte dotação orçamentária:

Reserva nº 773/2017

02.05.00 – Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Lazer;

02.05.01 – Coordenação do Ensino;

12.365.0011.1007 – Investimentos no Ensino Infantil;

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

01 – Tesouro – Ficha 105

Reserva nº 774/2017

02.05.00 – Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Lazer;

02.05.01 – Coordenação do Ensino;

12.365.0011.1007 – Investimentos no Ensino Infantil;

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

01 – Tesouro – Ficha 106

3. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

3.1 - **Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)** fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

3.1.2 - Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar a Declaração conforme **Anexo VI**.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O prazo de vigência do instrumento contratual será de **12 (doze) meses** corridos, a contar da assinatura do contrato.

5. DA VISTORIA

5.1. A empresa deverá realizar vistoria no(s) local(is) de execução do objeto e declarar que tomou conhecimento de todas as condições e peculiaridades da **OBRA DE REFORMA**.

5.2. A declaração de vistoria deverá ser juntada com os demais documentos no envelope de Habilitação, conforme descrito no Item 9.1.1.4 do presente edital e conforme modelo **Anexo III**.

6. DOS PREÇOS

6.1 Quando da elaboração das composições de preços, o licitante deverá tomar como referência a data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

7. DA PARTICIPAÇÃO - CONDIÇÕES GERAIS

7.1 Poderão participar da presente licitação empresas do ramo de atividade compatível sediadas no Brasil.

7.2. É vedada a participação na licitação de empresas:

7.2.1 - Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

7.2.2 - Sob processo de falência ou recuperação judicial;

7.2.3 - Impedidas de licitar e transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados nos termos do art. 9º da Lei 8.666/93.

7.2.4 - É vedada a participação de empresas em consórcios.

7.2.5 – Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação tenha participação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

direta ou indireta com o licitante.

7.2.6 – Para a elaboração da proposta referente ao objeto deste certame, as empresas interessadas **poderão** vistoriar o local da obra, fazendo-se representar, não podendo, em hipótese nenhuma, alegar desconhecimento. A vistoria será certificada pelo órgão competente desta Prefeitura, que fornecerá Atestado de Vistoria ao interessado, **o qual deverá ser juntado no ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO, a fim de que possa integrar os autos, sob pena de inabilitação.**

7.2.7 – A Vistoria (vista técnica) ao local da obra, será agendada das 08:30 às 12:00 horas entre os dias **30/08/2017 a 15/09/2017**, de segunda a sexta-feira, **com agendamento prévio no Setor de Planejamento através do e-mail: planejamento@potim.sp.gov.br, para comparecimento no dia 18/09/2017**, através de representantes sendo de total responsabilidade da licitante, junto a Divisão de Planejamento, os quais serão acompanhados por um servidor deste Departamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:

8.1 O licitante apresentará os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, em envelopes individuais fechados, subscritos na forma a seguir:

8.1.1 - O Envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2017
EDITAL N° 065/2017
EMPRESA:
CNPJ:**

8.1.2 - O Envelope nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL

**ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA COMERCIAL
TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2017
EDITAL N° 065/2017
EMPRESA:
CNPJ:**

9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. - No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

9.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

I) Apresentar CRC do município de Potim. Fica facultada às empresas interessadas, a utilização de Registros Cadastrais de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, em vigor e devidamente autenticados, consoante faculta o disposto no artigo 34, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e para as empresas interessadas em cadastrar-se na Prefeitura Municipal de Potim deverão fazê-lo até o 3º dia anterior a data de recebimento dos envelopes de proposta conforme §2º do Art. 22 da Lei Federal 8.666/93.

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a1) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

a2) Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item **9.1.1.**, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, ou seja: **Contrato Social, ou documento equivalente, Declaração de Habilitação – conforme modelo Anexo V, e Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte – conforme modelo Anexo VI.**

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.1 - Declaração, datada e assinada pelo responsável, de conhecimento do Edital e de que não tem nenhuma dúvida ou questionamento sobre o mesmo Edital, na qual fique claro que possui pleno conhecimento de todas as informações, bem como de que recebeu todos os documentos da Administração, o que possibilitou a elaboração de sua proposta, aceitando às condições do presente Edital, **conforme modelo (ANEXO II).**

9.1.1.2 - Declaração, datada e assinada pelo responsável, que não possui impedimentos para contratar com a Administração Pública, **conforme modelo (ANEXO I).**

9.1.1.3 - Declaração, datada e assinada pelo responsável, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, **conforme modelo (ANEXO VII).**

9.1.1.4 - Declaração de Vistoria do local objeto do serviço, datada e assinada pelo responsável da empresa, **conforme modelo (ANEXO III).**

9.1.2. - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação de:

b1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

b2) Certidão de Regularidade Estadual.

b3) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal: Tributos Mobiliários.

c) ~~Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa,~~ **Substituída pela Certidão referente ao Item b1 acima.**

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

e) Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



Observação: Os documentos deverão estar todos em plena validade

9.1.3. Para empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral, desde que os documentos exigidos estejam no prazo de validade e o objetivo social comporte o objeto licitado.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a.1) Poderão participar do certame os licitantes que apresentarem certidão positiva de recuperação judicial, desde que comprove, pelos documentos hábeis, que o plano de recuperação judicial foi deferido e homologado, por decisão transitada em julgado, do juízo da recuperação judicial. Elucide-se que se trata da decisão concessiva do benefício da recuperação judicial e não da decisão na qual o juízo manda processar a recuperação judicial. No caso da recuperação extrajudicial o licitante deverá comprovar que o plano de recuperação foi homologado judicialmente. A participação do licitante em recuperação judicial e extrajudicial só será permitida, nos termos do plano devidamente homologado.

b) *Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.*

c) *Apresentação dos índices econômicos e financeiros a seguir mencionados, extraídos do balanço devidamente assinado por seu representante legal:*

- Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 1 (um), obtido através da seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{ATIVO CIRCULANTE}{PASSIVO CIRCULANTE}$$

- Índice de Endividamento Geral (IEG) não superior a 1 (um), obtido através da seguinte fórmula:

$$IEG = \frac{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL LONGO PRAZO}{ATIVO TOTAL}$$

9.1.5. Garantia da Proposta

9.1.5.1 - Será exigido das empresas licitantes garantia da proposta conforme Item 15.3.1.

9.1.5.2 - Os documentos de habilitação e propostas somente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- a) Serão aceitas somente cópias legíveis.
- b) Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.
- c) A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- d) As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

cada documento, ou estabelecidas em lei, rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato.

9.1.6 Qualificação Técnica (Art. 30 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores)

9.1.6.1– Para as licitações de obras e serviços de engenharia, bem como outros serviços para os quais a legislação pertinente exija o registro de sua realização junto aos Acervos do Órgão de Regulamentação e Fiscalização da Profissão, a Comprovação de Aptidão Técnica será feita por atestados fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, comprovando a execução de no mínimo 50% dos serviços de maior relevância referente conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
2.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
	ESTRUTURAS DE CONCRETO		
	Concreto Armado		
	Caixa d'água		
cpos 10.01.060	Armadura	kg	1882,77
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
cpos 24.03.080	Escadas metálicas do castelo d'água com proteção	m	5,89
14.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		
cpos 44.03.510	Torneira de parede	un	7,00
cpos 44.03.930	Desviador para ducha elétrica	un	8,00
19.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS		
	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:		
cpos 39.26.020	#2,5mm ²	m	3.600,00
25.0	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA		
cpos 39.18.126	Cabo par trançado não blindado (UTP)-4 pares 24 AWG,100 Ohms - Categoria 6	m	445,00
28.0	INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES		
cpos 61.20.450	Duto para exaustão de ar Ø 40 cm chapa galvanizada (4 kg/m ²)	kg	8,00

9.1.6.2 - A comprovação de aptidão de que trata o **item 9.1.6** deverá também ser feita mediante:

9.1.6.3 - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida ou vistada pelo CREA/CAU, comprovando o atual quadro de responsáveis técnicos da licitante.

9.1.6.4 - Relação da equipe técnica diretamente envolvida com a execução dos serviços propostos, indicando, inclusive, os responsáveis técnicos, dentre os arrolados na certidão de que trata o subitem anterior.

9.1.6.5 - A comprovação pela licitante de possuir no seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

entidade competente, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica expedido(s) pela(s) entidade(s) profissional(is) competente(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas de direito público ou privado que demonstre a execução de serviço de características equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação.

9.1.6.6 - A Comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da sumula 25 do TCE.

9.1.6.7 - Registro ou Inscrição no CREA/CAU da empresa e do responsável técnico pela execução dos serviços objeto do presente certame licitatório;

9.1.6.8 - Declaração do licitante de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação conforme modelo **ANEXO II**.

9.1.6.9 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho conforme modelo **ANEXO VII**.

9.1.6.10 - Os documentos de habilitação e propostas somente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.1.6.11 - Serão aceitas somente cópias legíveis.

9.1.6.12 - Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

9.1.6.13 - A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

9.1.6.14 - As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento, ou estabelecidas em lei, rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato.

9.1.6.15 - *Todas as certidões exigidas poderão ser apresentadas Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.*

10. DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1 - O Envelope 2 - PROPOSTA COMERCIAL conterá a seguinte documentação:

10.1.1 - A indicação do Preço global da proposta;

10.1.2 - Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

10.1.3 - Planilha de Orçamentária, preenchendo os campos destinados aos preços unitários propostos para todos os itens de serviços e calculando os respectivos preços parciais e totais;

10.1.4 - Cronograma Financeiro compatível com o Cronograma Físico.

10.1.5 - A Proposta deve estar datada e assinada por representante legal.

10.1.6 - Concordância quanto à forma de pagamento, que será conforme as medições, após o início das obras e adimplemento da obrigação da contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta administração e conforme disponibilização dos Recursos Financeiros Próprios do Município de Potim, ficando a total responsabilidade das licitantes em participar deste certame

10.2 - Na elaboração da proposta de preço, o licitante deverá observar as seguintes condições:

10.2.1 - Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão de



obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

10.2.2 - As propostas das empresas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, em moeda corrente brasileira.

10.3 - As propostas de preço deverão ser apresentadas no idioma português, em papel timbrado da empresa licitante, assinadas e datadas pelo representante legal da empresa.

11. DO PROCEDIMENTO

11.1 - No local, hora e data estabelecidos, será efetuada a abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação (Envelope nº 01) e entrega, à Comissão de Licitação, dos invólucros contendo as Propostas Comercial (Envelope nº 02), os quais serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes.

11.2 - Abertos os Envelopes nº 01, todos os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão e representantes dos licitantes presentes e conferidos de acordo com as exigências deste Edital.

11.3 - A Comissão de Licitação dará conhecimento do resultado da Habilitação em sessão pública, previamente marcada, ou através de publicação na Imprensa Oficial e no site do Órgão, e, uma vez transcorridos o prazo legal para recebimento e julgamento de recursos, marcará a data, à hora e o local da abertura dos envelopes das propostas dos licitantes habilitados.

11.4 - A Comissão de Licitação devolverá os envelopes de propostas aos licitantes inabilitados, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

11.5 - Na data, hora e local comunicados aos interessados, o Presidente da Comissão de Licitação procederá à abertura dos Envelopes nº 02 e todas as folhas serão rubricadas pelos membros da Comissão e colocadas à disposição dos licitantes presentes para o mesmo procedimento.

11.6 - O resultado do julgamento das propostas será comunicado em sessão pública, previamente marcada, ou através de publicação na Imprensa Oficial.

11.7 - De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata, que levará a assinatura dos membros da Comissão e dos representantes dos licitantes presentes.

12 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

12.1 - Serão habilitados os licitantes que cumprirem todas as exigências estabelecidas no item 9 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deste Edital.

12.2 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

12.3 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Presidente da Comissão ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

12.4 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

12.5 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

12.6 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.7 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a



inabilitação do licitante.

12.8 - O Presidente da Comissão ou os Membros a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico, sempre que necessário.

12.9 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento da Tomada de Preços, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

12.10 - A verificação será certificada pelo Presidente da Comissão, anexando aos autos, documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.11 - Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

13 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1 - A Comissão de Licitação rejeitará as propostas que:

13.1.1 - apresentem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero; **e aquelas que ultrapassarem o valor máximo estipulado para execução da Obra;**

13.1.2 - Apresentem cotação de preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

13.1.3 - Estejam elaboradas em desacordo com as exigências deste Edital, bem como as que contenham cotação para serviços não previstos ou em desacordo com o Projeto.

13.2 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

13.3 - A Comissão de Licitação e o setor técnico da Prefeitura fará a conferência da Planilha de Orçamento e, verificando erro de cálculo ou de anotações no preenchimento, efetuará as devidas correções.

13.4 - Para fins de julgamento, o valor da proposta passará a ser aquele encontrado após as correções, quer seja este para mais ou para menos.

13.5 - Para todos os efeitos, será considerado como correto o preço global indicado pelo proponente na Planilha de Orçamento.

13.6 - Atendidas as condições fixadas neste Edital, será considerado vencedor o licitante cuja proposta resultar no menor preço global para execução da Obra.

13.7 - Verificada absoluta igualdade entre duas ou mais propostas de menor preço global, a escolha do licitante vencedor será feita através de sorteio em ato público, ao qual todos os proponentes classificados serão convocados.

14 - DA ADJUDICAÇÃO

14.1 - A adjudicação do objeto deste Edital ao vencedor da licitação se dará após a aprovação do processo licitatório pela Divisão de Planejamento.

14.2 - **O licitante vencedor será convocado a assinar o contrato, e prestar a garantia (item 15.3),** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação que será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

14.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem 14.2 acima, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades da legislação vigente.

14.4 - Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, será convidado para assinatura do contrato o licitante classificado em 2º lugar e assim sucessivamente, observadas as mesmas condições propostas pelo 1º classificado, inclusive



quanto aos preços.

15 - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1 - O proponente que for convocado para assinar o contrato apresentará cronograma físico-financeiro, em etapas definidas com início e final do mês, à exceção da primeira e última etapa, que dependerão, respectivamente, da data de celebração do contrato e do término do prazo contratual, ajustado com a Prefeitura Municipal antes da assinatura do contrato.

15.2 - Para a celebração do contrato e durante a execução da obra, sempre que solicitado, o licitante a que for adjudicado o objeto desta licitação deverá apresentar Prova de Regularidade com os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – expedida pela Secretaria da Receita Federal, e FGTS fornecido pela CAIXA Econômica Federal;

15.3 - Da Garantia de Execução do Contrato

15.3.1 - Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, **será exigida prestação de garantia de 05 (cinco por cento) do valor do contrato** nos termos do §2º do artigo 56. Caberá a Contratada optar por uma das modalidades de garantia previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/93, **que deverá ser apresentada no ato da assinatura do contrato.**

16 - DO CONTRATO

16.1 - Disposições Gerais:

16.1.1 - A empresa licitante que vier a ser contratada deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, ou junto com a primeira fatura, a seguinte documentação:

16.1.1.1 - Prova do registro do contrato junto ao CREA do Estado de São Paulo, bem como cópia da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

16.2 - A execução das obras contratadas deverá obedecer às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as constantes deste Edital.

16.3 - Com prévia aprovação Prefeitura Municipal de Potim (Órgão Promotor), a contratada poderá subcontratar, após a devida permissão por escrito da Contratante, parte dos serviços. A subcontratação não altera as obrigações da contratada.

16.4 – No ato da assinatura do contrato a empresa deverá apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em conjunto com a Certidão Negativa de Débitos do INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com Efeito de Negativa.

16.4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.4.1 - São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

16.4.2 - Obedecer às normas e especificações bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

16.4.3 - Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências, sujeitando-se a CONTRATADA, no caso de não atendimento desta exigência, à multa estipulada no presente edital;

16.4.4 - Respeitar todas as leis e as normas de execução de obras em vias e logradouros públicos do Município onde serão realizadas as obras, sujeitando-se a CONTRATADA, no caso de não atendimento dessas normas, à multa estipulada na Cláusula Sexta.

16.4.5 - Manter no local das obras o "LIVRO DE ORDEM", que deverá ficar à disposição da Fiscalização para anotação de todas as ocorrências dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

16.4.6 - Gera presunção de pleno e cabal conhecimento, por parte da CONTRATADA, de todos os termos de qualquer registro que venha a ser feito na "Caderneta de Ocorrências";

16.4.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela Fiscalização nas obras de instalação ou nos materiais e equipamentos empregados.

16.4.7 - Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato;

16.4.8 - Comunicar à Fiscalização, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da Ordem de Início dos Serviços, o preposto que, uma vez aceito pelo CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato;

16.4.9 - O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência do CONTRATANTE;

16.4.10 - Executar eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras de instalação contratadas, quando previamente aprovados pelo CONTRATANTE;

16.4.11 - Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos equipamentos e materiais até o recebimento provisório das obras.

16.5 – ATRASO POR FORÇA MAIOR

16.5.1 - Entende-se por motivo de Força Maior: greve, "lock-out" ou outras perturbações industriais, atos de inimigo público, guerras, bloqueios, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, terremotos, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.

16.5.2 - O termo "Força Maior" também deve incluir qualquer atraso causado por legislação ou regulamentação, por ação ou omissão do CONTRATANTE que venha ocasionar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável para com a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de Força Maior.

16.5.3 - O termo "Força Maior" não inclui greves na própria firma CONTRATADA.

16.5.4 - Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivos de Força Maior, de cumprir os deveres e responsabilidades relativos ao seu trabalho, deverá comunicar imediatamente a existência desses motivos de Força Maior ao CONTRATANTE. Enquanto perdurarem os motivos de Força Maior, cessarão seus deveres e responsabilidades relativos à execução das obras.

16.5.5 - O termo especificado pelo Contrato para execução das obras poderá ser estendido pelo período que seja necessário para compensar o tempo de interrupção causado pelo motivo de Força Maior.

16.5.6 - Qualquer dúvida com respeito a esta extensão de prazo será devidamente acertada por concordância mútua, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes.

16.5.7 - O comunicado sobre Força Maior será julgado ao recebimento deste, referente à aceitação do fato como Força Maior ou não, mas o CONTRATANTE poderá contestar em fase ulterior a veracidade da ocorrência real.

16.6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

16.6.1 - O prazo para execução do objeto deste Edital é de 11(onze) meses corridos, conforme Cronograma Físico Financeiro, contados a partir do dia seguinte ao de emissão da Ordem de Serviço.

16.6.2 - A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93, após



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

consulta a Prefeitura Municipal de Potim.

16.6.3 - O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias após a apresentação/aceitação das notas fiscais/faturas em boa e devida forma, mediante medições mensais, conforme cronograma físico-financeiro da obra, ficando sua liberação condicionada à total observância do contrato.

16.6.4 - A contratada será paga em moeda corrente brasileira.

16.6.5 - Deverão constar das faturas, obrigatoriamente, o número desta licitação e do contrato.

16.7 - No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da contratada, os reajustes serão calculados somente até as datas contratuais do evento gerador do faturamento.

17 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

17.1 - Todas as obras executadas pela contratada serão fiscalizadas por prepostos credenciados Prefeitura Municipal de Potim (Órgão Promotor) e inspecionadas pela **DIVISÃO DE PLANEJAMENTO**, obrigando-se a contratada a assegurar livre acesso aos locais de serviço e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente sua função.

17.2 - O recebimento provisório será promovido pelo CONTRATANTE, através de uma Comissão de 03 (três) membros devidamente habilitados, a qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da CONTRATADA, informando a conclusão da obra.

17.3 - O recebimento definitivo será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória, pela mesma Comissão ou por outra especialmente designada para este fim. Durante esse período, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando esta sujeita, ainda, às sanções indicadas no subitem 18.4 do Edital.

18 - DAS SANÇÕES

18.1 - O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a contratada à multa de mora prevista no item 18.4 e demais penalidades.

18.2 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Prefeitura Municipal de Potim (Órgão Promotor) rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

18.3 A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou da Garantia de Execução do Contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.4 - Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, sujeita-se a Contratada às seguintes penalidades previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a critério da Administração:

I - Advertência;

II - Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até, que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.5 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada pela Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

Municipal de Potim (Órgão Promotor) dos pagamentos eventualmente devidos, ou cobrada judicialmente.

18.6 - As sanções previstas nos incisos I e III do subitem 18.4, acima, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, do mesmo subitem, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19 - DA RESCISÃO

19.1 O não cumprimento total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas neste Edital e no contrato, na forma do art. 78 da Lei 8.666/93.

19.2 - Conforme o artigo 79 da Lei 8.666/93, o instrumento contratual poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal de Licitações;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

19.2.1 - A rescisão Administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

19.2.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

20 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1 - Dos atos da Comissão de Licitação, decorrentes do disposto neste Edital, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do referido ato.

20.2 - A intimação dos atos alusivos ao julgamento da habilitação e das propostas será feita em sessão pública, previamente marcada, ou através de publicação na Imprensa Oficial.

20.3 - O recurso sobre habilitação ou inhabilitação e julgamento das propostas terá efeito suspensivo e dele tomarão conhecimento os demais licitantes que, querendo, poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21. ANEXOS DO EDITAL

21.1. Fazem parte integrante do presente edital, os seguintes anexos:

- I – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- II – Declaração de Recebimento de Documentos;
- III – Declaração de Vistoria;
- IV – Minuta de Contrato;
- V – Modelo de Declaração de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos;
- VI – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- VII – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- VIII – Modelo de Proposta;
- IX – Modelo de Procuração para Credenciamento.
- X – Modelo de Cronograma Físico Financeiro.
- XI – Projeto Completo, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária;

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - Não serão considerados os envelopes de Documentos de Habilitação e de Propostas Comerciais apresentados após o prazo (dia e hora), bem como aqueles entregues a tempo em local diferente do determinado no preâmbulo deste Edital e que não tenham



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

chegado à Comissão de Licitação até o final do prazo de recebimento estabelecido.

22.2 - A entrega dos envelopes de Documentos de Habilitação e de Propostas de Preço implica a total sujeição do licitante aos termos deste Edital e seus anexos.

22.3 - O representante do licitante presente ao ato de abertura dos invólucros será considerado como tendo amplos poderes para tomar quaisquer decisões sobre a licitação, inclusive quanto à desistência de interposição de recursos.

22.4 - A Comissão de Licitação poderá, se considerar necessário, solicitar aos licitantes, em todas as fases da licitação, quaisquer esclarecimentos, informações ou dados adicionais, sendo que tais esclarecimentos não poderão implicar modificação da proposta.

22.5 - No caso de eventual divergência entre este Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital.

22.6 - Salvo expressa indicação em contrário, todos os prazos indicados neste Edital são contados em dias corridos.

22.7 - Caso as datas previstas para a realização de eventos sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, aqueles eventos deverão ser realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecida, independentemente de qualquer comunicação aos interessados.

22.8 - A Prefeitura Municipal de Potim (Órgão Promotor da licitação) poderá, se necessário, fazer adendos aos documentos da licitação, mediante publicação na Imprensa Oficial e Particular, respeitado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias entre a data de publicação e a de apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

22.9 - A Prefeitura Municipal de Potim (Órgão Promotor da licitação) poderá, até a formalização definitiva do contrato, desistir da contratação, bem assim revogar a licitação, no todo ou em parte, por interesse público, ou anulá-la, sem que disso resulte, para qualquer licitante, direito ou pedido de ressarcimento ou indenização.

22.10 - Todos os licitantes devem se submeter à legislação brasileira, tanto no que se refere à licitação, quanto às normas que regularão o contrato que vier a ser firmado.

22.11 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com esta licitação, fica eleito o foro da Comarca de Aparecida, Estado São Paulo.

22.12 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

Potim, 28 de Agosto de 2017.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO – I

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 209/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

EDITAL Nº 065/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE NO BAIRRO VILA OLÍVIA. .

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Prefeitura Municipal de Potim:

Em atendimento à determinação do Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência, bem como não possui impedimentos para contratar com a Administração Pública.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data
Nome da Empresa e assinatura do representante legal
Carteira de Identidade (nº e órgão expedidor)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 209/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

EDITAL Nº 065/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE NO BAIRRO VILA OLÍVIA. .

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO E CONHECIMENTO DO EDITAL

À Prefeitura Municipal de Potim

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara expressamente que recebeu toda a documentação relativa a Tomada de Preços nº 001/2017, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, *bem como tomamos conhecimento de todas as condições previstas no Edital do presente Certame e que não temos nenhuma dúvida ou questionamento sobre o Edital, onde possuímos pleno conhecimento de todas informações, bem como recebemos todos os documentos da Administração, o que nos possibilitou a elaboração de nossa proposta, no qual aceitamos todas as condições do presente Edital.*

Local e data
Nome da Empresa e assinatura do representante legal
Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 209/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

EDITAL Nº 065/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE NO BAIRRO VILA OLÍVIA.

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

À Prefeitura Municipal de Potim

A _____ (nome da empresa), CNPJ _____ declara, para fins de participação na Tomada de Preços 001/2017, que o Sr. (a) _____, portador (a) do RG nº _____, representante legal da empresa, vistoriou a área objeto da presente licitação, tomando conhecimento de todas as informações, condições e dos locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local e data

assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 209/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

EDITAL Nº 065/2017

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 65.042.855/0001-230, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº. 101, na cidade de Potim, devidamente representado por sua Prefeita Municipal, ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG _____ e inscrito no CPF/MF sob nº. _____, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, na _____, nº. _____, denominada simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, nº. _____, _____, representada na forma de seu contrato social pelo Sr(a.) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na presença das testemunhas, resolvem firmar, nesta data, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independente de transcrição, conforme o disposto no inciso XI, do art. 55, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 OBJETO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE NO BAIRRO VILA OLÍVIA.

1.2. As especificações do objeto constam no Memorial Descritivo, no cronograma, e nos Projetos, anexos deste Edital.

1.3 Os materiais e equipamentos a serem fornecidos serão os previstos no projeto executivo ou similar que atendam às especificações técnicas, condicionada sua aceitação à manifestação por escrito da Prefeitura Municipal de Potim.

1.4 – Regime de Execução: de Forma Indireta, Empreitada por Preço Unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 O presente contrato vigorará por **12 (doze) meses** corridos, contados a partir da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor do presente Contrato é de R\$ _____ (_____).

3.1.1 O valor estabelecido nesta Cláusula poderá sofrer alterações, em virtude de acréscimo ou supressão de serviços, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

3.1.2 – O pagamento, que será conforme as medições, após o início das obras e adimplemento da obrigação da contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta administração



e conforme disponibilização dos Recursos Financeiros Próprios do Município de Potim, após a apresentação/aceitação das notas fiscais/faturas em boa e devida forma, mediante medição, conforme cronograma físico-financeiro da obra, ficando sua liberação condicionada à total observância do contrato, atestada pelo gestor do contrato.

3.1.3 - A contratada será paga em moeda corrente brasileira.

3.1.4 - Deverão constar das faturas, obrigatoriamente, o número desta licitação e do contrato.

3.1.5 - No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da contratada, os reajustes serão calculados somente até as datas contratuais do evento gerador do faturamento.

3.1.6. – Quando e se for necessário reajustar o preço do contrato, será utilizado o índice INCC – FGV.

CLÁUSULA QUARTA - ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 Os recursos para a execução das obras objeto deste Edital correrão à conta dos recursos provenientes do convênio, na seguinte dotação orçamentária:

Reserva nº 773/2017

02.05.00 – Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Lazer;

02.05.01 – Coordenação do Ensino;

12.365.0011.1007 – Investimentos no Ensino Infantil;

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

01 – Tesouro – Ficha 105

Reserva nº 774/2017

02.05.00 – Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Lazer;

02.05.01 – Coordenação do Ensino;

12.365.0011.1007 – Investimentos no Ensino Infantil;

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

01 – Tesouro – Ficha 106

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 Os Serviços ora contratados serão executados no prazo de **11 (onze) meses**, contados em dias corridos, a partir do dia seguinte ao de emissão da Ordem de Serviço.

5.2 Os prazos parciais são mostrados no Cronograma Físico-Financeiro anexo ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1 Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, sujeita-se a Contratada às seguintes penalidades previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a critério da Administração:

a) advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até, que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. O fornecimento de produtos e a prestação de serviços necessários à execução da obra que não estejam rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste edital, no projeto apresentado e na proposta, caracterizam a inexecução da obrigação assumida, sujeitando o



infrator, caso não corrija a irregularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis, às penalidades arroladas no instrumento convocatório.

6.3. O atraso injustificado no cumprimento dos prazos de execução poderá implicar, à critério da administração pública, na rescisão unilateral do contrato, sujeitando o contratado à multa prevista no art. 86 da Lei 8.666/93, correspondente a 1% (um por cento), por dia de atraso, até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação em atraso, sem prejuízo das sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" da cláusula sexta do contrato.

6.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados e fundamentados por escrito, em no máximo 2 (dois) dias úteis da sua verificação, ficando sua aceitação a critério da Prefeitura.

6.5. As multas previstas no Edital poderão ser aplicadas cumulativamente às penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade.

6.6. Sempre que não houver prejuízos concretos para a Prefeitura, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da Administração.

6.7. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

6.8. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Potim e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

6.9. Nos termos do disposto no § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que descumprirem o disposto nos art. 42 e 43 da referida lei poderão sofrer as sanções previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

7.1.1 Obedecer às normas e especificações bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

7.1.2 Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências, sujeitando-se a CONTRATADA, no caso de não atendimento desta exigência, à multa estipulada na Cláusula Sexta.

7.1.3 Respeitar todas as leis e as normas de execução de obras em vias e logradouros públicos do Município onde serão realizadas as obras, sujeitando-se a CONTRATADA, no caso de não atendimento dessas normas, à multa estipulada na Cláusula Sexta.

7.1.4 Manter um "LIVRO DE ORDEM", que deverá ficar à disposição da Fiscalização para anotação de todas as ocorrências da obra;

7.1.4.1 Gerar presunção de pleno e cabal conhecimento, por parte da CONTRATADA, de todos os termos de qualquer registro que venha a ser feito na "Caderneta de Ocorrências";

7.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela Fiscalização nas obras ou nos materiais e equipamentos empregados.

7.1.6 Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato;

7.1.7 Comunicar à Fiscalização, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da Ordem de Início dos Serviços, o preposto que, uma vez aceito pelo CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato;

7.1.7.1 O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência do CONTRATANTE;

7.1.8 Executar eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

contratadas, quando previamente aprovados pelo CONTRATANTE;

7.1.9 Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos equipamentos e materiais até o recebimento provisório das obras.

7.1.10 Manter durante a execução do contrato todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - FORÇA MAIOR

8.1 Entende-se por motivo de Força Maior: greve, "lock-out" ou outras perturbações industriais, atos de inimigo público, guerras, bloqueios, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, terremotos, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.

8.2 O termo "Força Maior" também deve incluir qualquer atraso causado por legislação ou regulamentação, por ação ou omissão do CONTRATANTE que venha ocasionar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável para com a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de Força Maior.

8.3 O termo "Força Maior" não inclui greves na própria firma CONTRATADA.

8.4 Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivos de Força Maior, de cumprir os deveres e responsabilidades relativos ao seu trabalho, deverá comunicar imediatamente a existência desses motivos de Força Maior ao CONTRATANTE. Enquanto perdurarem os motivos de Força Maior, cessarão seus deveres e responsabilidades relativos à execução das obras.

8.5 O termo especificado pelo Contrato para execução dos serviços poderá ser estendido pelo período que seja necessário para compensar o tempo de interrupção causado pelo motivo de Força Maior.

8.5.1 Qualquer dúvida com respeito a esta extensão de prazo será devidamente acertada por concordância mútua, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes.

8.6 O comunicado sobre Força Maior será julgado ao recebimento deste, referente à aceitação do fato como Força Maior ou não, mas o CONTRATANTE poderá contestar em fase ulterior a veracidade da ocorrência real.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 O não cumprimento total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas neste Edital e no contrato, na forma do art. 78 da Lei 8.666/93.

9.2 - Conforme o artigo 79 da Lei 8.666/93, o instrumento contratual poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal de Licitações;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

9.2.1 - A rescisão Administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.2.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

10.1. - Fica designado o servidor _____ do Setor _____ para acompanhar, fiscalizar



e controlar a execução do contrato, para os fins do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1 O recebimento provisório será promovido pelo CONTRATANTE, através de uma Comissão de 03 (três) membros devidamente habilitados, a qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da CONTRATADA, informando a conclusão da obra.

11.2 O recebimento definitivo será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória, pela mesma Comissão ou por outra especialmente designada para este fim. Durante esse período, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando esta sujeita, ainda, às sanções indicadas na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1 Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Aparecida/SP.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Local e Data.

PELO CONTRATANTE: _____

PELA CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO Nº: XXX/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE NO BAIRRO VILA OLÍVIA.

NOME	Erica Soler Santos de Oliveira
CARGO	Prefeita Municipal
RG Nº	28.111.140-6
ENDEREÇO (*)	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE	(12) 3112.9200
E-MAIL	gabinete@potim.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	XXXXXXXXXXXX
CARGO	XXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	XXXXXXXXXXXX
TELEFONE E FAX	XXXXXXXXXXXX
E-MAIL	XXXXXXXXXXXX

Potim, XX de XXXXXXX de 2017.

RESPONSÁVEL: _____

OBS.: DOCUMENTO INFORMATIVO PARA ELABORAÇÃO JUNTAMENTE COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO Nº: XXX/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE NO BAIRRO VILA OLÍVIA.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Potim, XX de XXXXXXXX de 2017.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMPRESA
RESPONSÁVEL
CONTRATADA

OBS.: DOCUMENTO INFORMATIVO PARA ELABORAÇÃO JUNTAMENTE COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 209/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

EDITAL Nº 065/2017

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----), Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr (a). (-----), portador (a) do RG. nº (-----), **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório da **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017**, realizado pela Prefeitura Municipal de Potim, **inexistindo qualquer fato impeditivo** de sua participação no presente certame.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 209/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

EDITAL Nº 065/2017

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), é **(vide observação)***, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017**, realizado pela Prefeitura Municipal de Potim.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

***Observação: Neste campo, deverá especificar se é microempresa ou empresa de pequeno porte.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 209/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

EDITAL Nº 065/2017

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), interessada em participar da **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017**, da Prefeitura Municipal de Potim,

DECLARO, sob as penas da Lei, que nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei Federal nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO VIII

(Modelo de proposta)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Razão social/Nome do proponente: _____
CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Email: _____

À Prefeitura Municipal de Potim,

Vimos através desta, apresentar proposta comercial referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE NO BAIRRO VILA OLÍVIA.** .

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM						
OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE NO BAIRRO VILA OLÍVIA.						
TÍTULO: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	BDI XXX%	VALOR (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
	CANTEIRO DE OBRAS					
cpos 02.01.020	Barracão para escritório de obra	m²	9,00			0,00
74209/001	Placa de obra em chapa zincada, conforme modelo do Governo Federal	m²	3,00			0,00
TOTAL item 1.0						0,00
2.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					
	ESTRUTURAS DE CONCRETO					
	Concreto Armado					
	Caixa d'água					
5970	Formas	m²	207,70			0,00
cpos 10.01.060	Armadura	kg	3.765,55			0,00
94965	Concreto 25 Mpa	m³	20,10			0,00
TOTAL item 2.0						0,00
3.0	ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO					
	ARQUITETURA					
	PAREDES E DIVISÓRIAS					



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

mercado	Alvenaria de elementos vazados de concreto (cobogós) 15x15x10	m²	4,32			0,00
cpos 14.30.070	Divisórias em madeira com laminado com portas de 80x210cm	m²	45,99			0,00
cpos 14.30.010	Divisórias em granito	m²	5,32			0,00
TOTAL item 3.0						0,00
4.0	ESQUADRIAS					
	Esquadria de Madeira					
	Portas					
90822	PM-2 - porta comum para pintura 80 x 210 cm - e=3,5cm - incluso dobradiça	un	14,00			0,00
90822	PM-3 - porta com barra de proteção 80 x 210 cm	un	4,00			0,00
cpos 14.30.110	PM-04a - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 160 cm	m²	13,44			0,00
cpos 14.30.111	PM-04b - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 60 cm e guiches	m²	2,16			0,00
90820	PM-6 - porta comum 60 x 210 cm	un	4,00			0,00
90822	PM-7 - porta com visor 80 x 210 cm	un	16,00			0,00
cpos 23.20.110	Visor fixo e requadro para porta , para receber vidro e veneziana	m²	16,00			0,00
90822	PM-8 - porta com veneziana 80 x 210 cm	un	6,00			0,00
mercado	Veneziana 0,60x0,50cm	un	6,00			0,00
cpos 30.04.060	Revestimento em chapaa de aço inoxidável pra proteção de portas, h=40cm	m	4,80			0,00
92828	Alizar/Guarnição de 5x1,5cm - padrão médio	un	44,00			0,00
90830	Fechadura de embutir com cilindro externa completa - padrão médio- incluso execução de furo	un	44,00			0,00
						0,00
5.0	ESQUADRIA METÁLICA					
	Portas					
73933/003	Portas metálica 80x80cm veneziana (Castelo D'água) - 02 unidades	m²	1,28			0,00
74047/002	Dobradiça em aço/ferro cromado ou zincado com parafusos	un	2,00			0,00
90830	Fechadura de embutir externa, inclusive execução de furo (fornecimento e instalação)	un	2,00			0,00
	Janelas					0,00
85004	Vidro impresso martelado e=4mm - banheiros (Cheche I e PNE) EF- 11/12	m²	0,41			0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

84959	Vidro comum liso transparente e=6mm (Pré-escola) EF - 14	m²	2,86			0,00
72120	Vidro temperado liso transparente e=10mm (Diretoria, S. Prof., Pré escola, Creche I, II e III, Multiuso) EF23/24/25/26/27/Porta com visor	m²	37,04			0,00
94562	EF-25* corrediça 460 x 150 cm (específica p/ regiões de clima frio) - fixação com argamassa, para instalação de vidro.	m²	13,80			0,00
94562	EF-28 corrediça 200 x 105 cm - - fixação com argamassa, para instalação de vidro.	m²	2,10			0,00
cpos 35.20.010	Telas em nylon	m²	10,26			0,00
mercado	Veneziana metálica circular com diâmetro de 120 cm (Castelo D'água)	un	9,00			0,00
	Grades e portões					0,00
cpos 24.02.040	Portões tipo gradil sob medida 90X110cm (cobogós)	m²	1,98			0,00
cpos 24.02.040	Portões tipo gradil sob medida 90X200cm (cobogós)	m²	1,80			0,00
cpos 24.02.040	Grades e portões tipo gradil sob medida h=210cm	m²	10,08			0,00
TOTAL item 5.0						0,00
6.0	VIDROS					
cpos 26.02.060	PV6 - Portas de vidro temperado - 160x210cm	m²	13,80			0,00
cpos 28.20.230	Dobradiça superior	un	4,00			0,00
cpos 28.20.220	Dobradiça inferior	un	4,00			0,00
cpos 28.20.600	Maçaneta	un	2,00			0,00
cpos 28.20.770	Trinco de piso para porta em vidro temperado	un	2,00			0,00
72120	Vidro temperado de fechamento - parte superior dos fundos do pátio central e=10mm (somente em regiões frias)	m²	13,80			0,00
74125/002	Espelhos 4mm	m²	7,00			0,00
TOTAL item 6.0						0,00
7.0	COBERTURA					
94201	Telhas cerâmicas	m²	10,00			0,00
mercado	Calha em PVC	m	2,50			0,00
TOTAL item 7.0						0,00
8.0	IMPERMEABILIZAÇÃO					
83738	Impermeabilização do castelo d'água	m²	58,80			0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

83739	Impermeabilização de calhas (telhado) com manta asfáltica	m²	221,45			0,00
TOTAL item 8.0						0,00
9.0	REVESTIMENTO					
	Revestimento Interno					
	Paredes					
87294	Emboço - cx d'água e=20mm	m³	2,66			0,00
cpos 17.02.220	Reboco - cx d'água	m²	132,75			0,00
87267	Cerâmica 20x20	m²	20,00			0,00
cpos 18.11.230	Rejuntamento de cerâmica 20x20	m²	20,00			0,00
TOTAL item 9.0						0,00
10.0	REVESTIMENTO EXTERNO					
	Paredes e fachadas					
87905	Chapisco externo - cx d'água	m²	137,86			0,00
87294	Emboço - cx d'água e=20mm	m³	0,69			0,00
cpos 17.02.220	Reboco - cx d'água	m²	137,86			0,00
cpos 18.11.100	Cerâmica 10x10 - incluso argamassa colante	m²	66,70			0,00
cpos 18.11.250	Rejuntamento de cerâmica 10x10	m²	70,00			0,00
TOTAL item 10.0						0,00
11.0	SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS					
mercado	Rodameio de madeira L=10cm	m	107,31			0,00
TOTAL item 11.0						0,00
12.0	PINTURA					
	Paredes internas					
88489	Pintura acrílica	m²	638,78			0,00
88487	Pintura PVA	m²	77,30			0,00
	Paredes externas					0,00
88489	Pintura acrílica s/ massa corrida	m²	606,18			0,00
	Tetos					0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

88487	Pintura PVA	m²	732,68			0,00
	Outros					0,00
74065/003	Pintura esmalte em portas em madeira	m²	257,60			0,00
84645	Tratamento em verniz em rodameio de madeira	m²	54,80			0,00
	Pintura esmalte em esquadrias e grades de ferro	m²	13,86			0,00
TOTAL item 12.0						0,00
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
cpos 44.02.060	Bancadas e balcões em granito Cinza Andorinha	m²	12,59			0,00
cpos 44.02.061	Lavatórios em granito Cinza Andorinha	m²	10,50			0,00
cpos 19.01.060	Rodamão em granito h=10cm Cinza Andorinha	m	1,40			0,00
cpos 19.01.060	Acabamento de lavatórios Cinza Andorinha	m	19,20			0,00
cpos 30.01.060	Barras de proteção c=300cm h=45cm	un	2,00			0,00
74195/001	Guarda-corpos metalico castelo d'água h=120cm	m	10,90			0,00
cpos 24.03.080	Escadas metálicas do castelo d'água com proteção	m	11,79			0,00
mercado	Plataforma metalica de transição das escadas do castelo d'água	un	1,00			0,00
cpos 30.08.030	Bancos retráteis para PNE	un	2,00			0,00
cpos 30.01.040	Barras 90cm para PNE	un	8,00			0,00
cpos 30.01.020	Barras 45 cm para PNE	un	2,00			0,00
cpos 35.07.020	Plataforma com 3 mastros galvanizados, h= 7,00 m	cj	1,00			0,00
mercado	Quadro negro	un	2,00			0,00
cpos 24.03.100	Alçapão de acesso à caixa d'água	m²	0,64			0,00
TOTAL item 13.0						0,00
14.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					
	APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS					
cpos 44.01.160	Lavatório individual com coluna suspensa, cor branca	un	7,00			0,00
cpos 44.012.70	Cuba de embutir oval grande, cor branca	un	2,00			0,00
cpos 30.08.010	Bacia sifonada com abertura frontal, cor branca	un	2,00			0,00
cpos 44.01.040	Bacia sifonada infantil, cor branca	un	12,00			0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

cpos 44.01.800	Bacia sifonada sem abertura frontal, cor branca	un	9,00			0,00
cpos 30.08.020	Assento para bacia com abertura frontal, cor branca	un	2,00			0,00
cpos 44.20.280	Assento para bacia infantil, cor branca	un	12,00			0,00
cpos 44.20.280	Assento para bacia sem abertura frontal, cor branca	un	9,00			0,00
cpos 44.06.320	Cuba para pia de aço inox, 560x340x140mm, acabamento polido - sala de atividades	un	2,00			0,00
cpos 44.06.300	Cuba para pia de aço inox, 400x340x170mm, acabamento polido - ao lado do lava panelas	un	1,00			0,00
mercado	Tanque duplo com capacidade de 27+30 litros, acabamento alto brilho, 1200x550mm	un	1,00			0,00
86909	Torneira de mesa, bica alta	un	7,00			0,00
cpos 44.03.510	Torneira de parede	un	14,00			0,00
cpos44.03.590	Torneira de mesa, bica baixa	un	5,00			0,00
cpos 43.04.020	Torneira elétrica, 5500W	un	3,00			0,00
cpos 44.03.510	Torneira de parede, bica móvel	un	4,00			0,00
cpos 44.03.510	Torneira de mesa, bica móvel	un	7,00			0,00
mercado	Torneira para uso geral	un	6,00			0,00
mercado	Torneira para jardim/mangueira	un	11,00			0,00
cpos 48.05.010	Torneira de bóia, diâmetro 25mm	un	1,00			0,00
cpos 47.01.020	Registro de gaveta bruto, diâmetro 3/4"	un	2,00			0,00
cpos 47.01.030	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1"	un	6,00			0,00
cpos 47.01.050	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1.1/2"	un	7,00			0,00
cpos 47.01.080	Registro de gaveta bruto, diâmetro 3"	un	2,00			0,00
cpos 44.20.230	Ligação flexível metálica para lavatório de 1/2"	un	11,00			0,00
cpos 44.20.230	Ligação flexível metálica para pia de 3/4"	un	7,00			0,00
cpos 43.02.180	Ducha elétrica 5500W, cor branca	un	12,00			0,00
cpos 44.03.930	Desviador para ducha elétrica	un	16,00			0,00
cpos 44.03.360	Ducha higiênica	un	4,00			0,00
cpos 43.02.180	Ducha elétrica 4000W com desviador	un	4,00			0,00
cpos 43.02.140	Chuveiro elétrico, 5500W, acabamento cromado	un	5,00			0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

cpos 47.04.020	Válvula de descarga duplo acionamento p/ vaso sanitário de 1.1/2"	un	23,00			0,00
cpos 48.02.008	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 15000 litros	un	1,00			0,00
cpos 47.05.190	Válvula de pé com crivo, 1.1/2"	un	1,00			0,00
cpos 47.05.020	Válvula de retenção com portinhola de bronze, 1"	un	1,00			0,00
mercado	Caixa em alvenaria 100x160 cm para bombas	un	1,00			0,00
cpos 49.06.430	Tampa de ferro fundido 30x30 cm - tipo leve	un	9,00			0,00
cpos 49.06.460	Tampa de ferro fundido 60x60 cm - tipo leve	un	2,00			0,00
cpos 36.20.060	Abraçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 25 mm	un	6,00			0,00
cpos 36.20.060	Abraçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 32 mm	un	13,00			0,00
cpos 36.20.060	Abraçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 40 mm	un	13,00			0,00
cpos 36.20.060	Abraçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 50 mm	un	20,00			0,00
cpos 36.20.060	Abraçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 85 mm	un	8,00			0,00
cpos 44.03.130	Porta-sabonete líquido de parede	un	32,00			0,00
cpos 44.03.180	Porta papel-toalha de parede	un	30,00			0,00
cpos 44.03.080	Porta papel higiênico em louça de embutir	un	23,00			0,00
cpos 44.03.040	Saboneteira em louça de embutir	un	17,00			0,00
TOTAL item 14.0						0,00
15.0	EQUIPAMENTOS					
cpos 43.10.230	Conjunto moto-bomba com rotor em bronze, 3/4 cv, Hman=15mca, Q=5m³/h, 380 Volts, trifásica	un	2,00			0,00
85195	Automático de bóia nível máximo	un	1,00			0,00
85195	Automático de bóia nível mínimo	un	2,00			0,00
TOTAL item 15.0						0,00
16.0	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO					
	Tubo					
cpos 46.07.020	Tubo FG roscável, diâmetro 3/4"	m	18,00			0,00
cpos 46.07.030	Tubo FG roscável, diâmetro 1"	m	24,00			0,00
cpos 46.07.050	Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/2"	m	36,00			0,00
cpos 46.07.080	Tubo FG roscável, diâmetro 3"	m	12,00			0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	Bucha de redução					0,00
mercado	Bucha de redução, FG roscável, diâmetro 1"x3/4"	un	2,00			0,00
	Joelho					0,00
92701	Joelho 90° FG roscável, diâmetro 3/4"	un	4,00			0,00
92674	Joelho 90° FG roscável, diâmetro 1.1/2"	un	4,00			0,00
92670	Joelho 90° FG roscável, diâmetro 1"	un	15,00			0,00
92680	Joelho 90° FG roscável, diâmetro 3"	un	8,00			0,00
	Luva					0,00
92697	Luva FG, F/F roscável, diâmetro 1"	un	1,00			0,00
cpos 46.09.150	Luva FG, F/F roscável, diâmetro 1.1/2"	un	1,00			0,00
	Tê					0,00
92639	Te 90° FG roscável, diâmetro 1.1/2"	un	1,00			0,00
92637	Te 90° FG roscável, diâmetro 1"	un	2,00			0,00
92637	Te 45° FG roscável, diâmetro 1"	un	1,00			0,00
	União					0,00
92892	União FG roscável MF, diâmetro 1"	un	4,00			0,00
92894	União FG roscável MF, diâmetro 1.1/2"	un	2,00			0,00
	Niple					0,00
92657	Niple FG roscável diâmetro 1"	un	2,00			0,00
TOTAL item 16.0						0,00
17.0	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
	ACESSÓRIOS					
	Ralo hemisférico					
cpos 49.06.080	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø150mm	un	11,00			0,00
cpos 49.06.010	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	1,00			0,00
	Caixa de passagem					
cpos 49.06.440	Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo	un	5,00			0,00
	Poço de visita					



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

6171	Tampa de concreto Ø60cm para poço de visita	un	1,00			0,00
	Tampa para inspeção					
cpos 42.05.300	Chapa de aço galvanizado aparafusável, 15x15cm, para inspeção em alvenaria	un	5,00			0,00
	Grelha					
94230	Calha de cobertura em PVC DN 130	m	2,00			0,00
TOTAL item 17.0						0,00
18.0	ESGOTOS SANITÁRIOS					
	TUBOS E CONEXÕES DE PVC					
	Ligação para saída de vaso sanitário					
44.20.230	Adaptador para saída de vaso sanitário série N 100mm	un	23,00			0,00
	Vedação para saída de vaso sanitário					
44.20.300	Vedação para saída de vaso sanitário série N 100mm	un	23,00			0,00
	Adaptadores para sifão					
44.20.230	Adaptador para válvula de pia, lavatório, tanque e bebedouro série N 40x1"	un	17,00			0,00
	ACESSÓRIOS					
	Grelha					
Mercado	Grelha redonda de alumínio 150mm	un	13,00			0,00
Mercado	Grelha redonda de alumínio 100mm	un	2,00			0,00
49.06.140	Grelha redonda escamoteável em aço inox, cromada, com caixilho 150mm	un	5,00			0,00
49.06.140	Grelha redonda escamoteável em aço inox, cromada, com caixilho 100mm	un	4,00			0,00
Mercado	Calha de piso normal em PVC, cor branca, DN 130, 250cm x 129mm x 140mm	un	8,00			0,00
Mercado	Grelha para calha de piso normal em PVC, cor branca, DN 130, 500mm x 128mm x 20mm	un	40,00			0,00
Mercado	Antiespuma 150mm	un	1,00			0,00
Mercado	Tampa cega redonda de alumínio 250mm	un	4,00			0,00
	Caixa de gordura					
Mercado	Tampa de ferro fundido 60x60 cm, tipo leve, para caixas de gordura dupla e especial	un	2,00			0,00
	Terminal de ventilação					



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

Mercado	Terminal de ventilação 75mm	un	9,00			0,00
Mercado	Terminal de ventilação 50mm	un	6,00			0,00
	Caixa de inspeção em alvenaria					
49.06.460	Tampa de ferro fundido tipo leve 60x60cm para caixa de inspeção	un	13,00			0,00
	Poço de visita					
49.06.400	Tampa de ferro fundido tipo pesado Ø60cm para poço de visita	un	1,00			0,00
TOTAL item 18.0						0,00
19.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS					
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
	Quadros de Força					
cpos 36.03.120	Quadro de medição completo com TC (transformador de corrente) para medição em baixa tensão, compatível com disjuntor trifásico geral de entrada de 500A, padrão da concessionária local.	un	1,00			0,00
cpos 37.01.120	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco	un	1,00			0,00
mercado	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco com 4 barramentos de cobre de 5/8"x1/8" para as fases e o neutro e 1/2"x1/8" para proteção.	un	1,00			0,00
mercado	Quadro de comando de sobrepor completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 2"x1/4" para as fases e o neutro e 1"x3/16" para proteção.	un	1,00			0,00
mercado	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 1/2"x1/8" para as fases e o neutro e 1/2"x1/16" para proteção.	un	2,00			0,00
mercado	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 3/4"x1/8" para as fases e o neutro e 5/8"x1/16" para proteção.	un	1,00			0,00
	Centro de distribuição de iluminação e tomadas					
mercado	Quadro de distribuição de embutir, 24 módulos (2x12) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	un	2,00			0,00
mercado	Quadro de distribuição de embutir, 34 módulos (2x17) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	un	1,00			0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

mercado	Quadro de distribuição de embutir, 44 módulos (2x17) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	un	2,00			0,00
mercado	Quadro de distribuição de embutir, 56 módulos (2x28) completo com barramentos 225A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	un	2,00			0,00
	Eletrodutos e Acessórios					
cpos 38.15.010	Eletroduto metálico flexível, Ø3/4"	m	160,00			0,00
cpos 38.19.210	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø1"	m	200,00			0,00
cpos 38.05.040	Eletroduto de Aço Galvanizado, tipo pesado, entradas lisas, Ø 3/4"x 3,00 m	un	25,00			0,00
cpos 38.13.016	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø1 1/2"	m	30,00			0,00
cpos 38.13.030	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø3"	m	60,00			0,00
89360	Curva 90° de PVC, série reforçada, Ø 3/4"	un	180,00			0,00
cpos 36.20.060	Abraçadeira de aço galvanizado, Ø 3/4", tipo "copo".	un	800,00			0,00
cpos 36.20.060	Abraçadeira de aço galvanizado, Ø 1", tipo "copo".	un	120,00			0,00
	Cabos e Fios(condutores)					
	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:					
cpos 39.26.020	#2,5mm2	m	7.200,00			0,00
cpos 39.03.020	#4mm2	m	750,00			0,00
cpos 39.26.040	#6mm2	m	300,00			0,00
	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1 kV, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:					0,00
cpos 39.26.040	#6mm2	m	400,00			0,00
cpos 39.26.050	#10mm2	m	100,00			0,00
cpos 39.26.060	#16mm2	m	500,00			0,00
cpos 39.26.070	#25mm2	m	25,00			0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

cpos 39.26.080	#35mm2	m	125,00			0,00
cpos 39.26.090	#50mm2	m	130,00			0,00
	Cabo tripolar, condutor de cobre, isolamento em PVC/70°C, não propagador de chama, classe de tensão, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:					0,00
cpos 39.08.010	3x1,5mm2	m	50,00			0,00
cpos 39.08.020	3x2,5mm2	m	60,00			0,00
	Caixas de Passagem					0,00
95795	Condutele metálico, entradas lisas, tipo T, Ø3/4".	un	8,00			0,00
95778	Condutele metálico, entradas lisas, tipo C, Ø3/4".	un	12,00			0,00
95779	Condutele metálico, entradas lisas, tipo E, Ø3/4".	un	14,00			0,00
95801	Condutele metálico, entradas lisas, tipo X, Ø3/4".	un	3,00			0,00
95787	Condutele metálico, entradas lisas, tipo LR, Ø3/4".	un	5,00			0,00
mercado	Tampa para condutele metálico com entrada para tomada 2P+T	un	8,00			0,00
mercado	Tampa cega para condutele metálico.	un	14,00			0,00
mercado	Tampa para condutele metálico com furo	un	20,00			0,00
cpos 40.07.010	Caixa de passagem em PVC, série reforçada, 4x2"	un	300,00			0,00
cpos 40.02.060	Caixa de passagem metálica, quadrada, 20x20" com tampa	un	3,00			0,00
83443	Caixa de passagem 20x20cm em alvenaria com tampa	un	8,00			0,00
	Chaves com Fusíveis					0,00
cpos 37.12.200	Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazed de 10A.	un	4,00			0,00
cpos 37.12.201	Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazed de 6A.	un	1,00			0,00
cpos 40.11.050	Relé térmico de sobrecarga 1,8A a 2,5A	un	1,00			0,00
mercado	Contator de potência bobina 220V/60Hz.	un	3,00			0,00
cpos 40.20.110	Alarme sonoro, 220V/60Hz, com frequência tonal diferente do alarme contra incêndio.	un	1,00			0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

cpos 40.20.300	Controle do reservatório superior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	un	1,00			0,00
cpos 40.20.300	Controle do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	un	1,00			0,00
cpos 40.20.301	Alarme de extravasamento do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	un	1,00			0,00
mercado	Comutador com retenção, ϕ 22mm, cor preta, 3 posições (zero central), com blocos de contato 2NA+2NF.	un	1,00			0,00
mercado	Comutador com retenção, ϕ 22mm, cor preta, 2 posições, com blocos de contato 2NA+2NF	un	1,00			0,00
mercado	Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretonas cor vermelha (vm) com lâmpada neon/220V, soquete BA9S	un	3,00			0,00
mercado	Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretonas cor âmbar (am) com lâmpada neon/220V, soquete BA9S	un	2,00			0,00
	Disjuntores					0,00
cpos 37.13.800	Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 20A	un	51,00			0,00
cpos 37.13.801	Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 25A	un	2,00			0,00
cpos 37.13.840	Mini-Disjuntor bipolar, tipo 5Sx1, curva C, 20A	un	1,00			0,00
cpos 37.13.840	Mini-Disjuntor bipolar, tipo 5Sx1, curva C, 25A	un	27,00			0,00
cpos 37.13.880	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 15A	un	1,00			0,00
cpos 37.13.880	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 32A	un	2,00			0,00
cpos 37.13.890	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 50A	un	1,00			0,00
mercado	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 80A	un	1,00			0,00
cpos 37.13.650	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 32A, lcc = 25 kA/380V	un	2,00			0,00
cpos 37.13.650	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 50A, lcc = 25 kA/380V	un	1,00			0,00
cpos 37.13.660	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 100A, lcc = 25 kA/380V	un	2,00			0,00
mercado	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 125A, lcc = 25 kA/380V	un	2,00			0,00
mercado	Disjuntor tripolar tipo LFC3M450, IN= 350A, Icu = 65 kA/220V, tensão nominal máxima 240V	un	1,00			0,00
cpos 37.17.060	Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, bipolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA	un	70,00			0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

cpos 37.17.074	Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, tetrapolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA	un	1,00			0,00
mercado	Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), monopolar, tensão nominal máxima 275 VCA, corrente de surto máxima 40kA	un	4,00			0,00
TOTAL item 19.0						0,00
20.0	ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
	Luminárias					
cpos 41.14.090	Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W com reator eletrônico duplo.	un	116,00			0,00
cpos 41.14.090	Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 16W com reator eletrônico duplo.	un	19,00			0,00
cpos 41.13.180	Arandela completa com uma lâmpada de 60W comandada por dimmer.	un	12,00			0,00
cpos 41.13.181	Arandela completa com uma lâmpada fluorescente compacta de 20W.	un	18,00			0,00
cpos 41.12.190	Projeto completo com uma lâmpada a vapor metálico de 250W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	un	2,00			0,00
cpos 41.12.070	Projeto completo com uma lâmpada a vapor metálico de 150W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	un	4,00			0,00
mercado	Luminária de embutir em piso completa com uma lâmpada a vapor metálico de 70W, grau de proteção IP 65 (proteção hermética contra poeira e proteção contra jatos d'água), com ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa	un	5,00			0,00
cpos 41.05.710	Lâmpada Vapor metálico de 70W	un	5,00			0,00
TOTAL item 20.0						0,00
21.0	INTERRUPTORES					
91952	Interruptor simples para montagem em painéis, 8A/250V	un	1,00			0,00
91952	Interruptor simples, 10A, 250V	un	49,00			0,00
91958	Interruptor 2 seções, 10A por seção, 250V	un	2,00			0,00
91966	Interruptor 3 seções, 10A por seção, 250V	un	5,00			0,00
91954	Interruptor paralelo (three way) 1 seção, 10A por seção, 250V	un	2,00			0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

91960	Interruptor paralelo (three way) 2 seções, 10A por seção, 250V	un	18,00			0,00
91968	Interruptor paralelo (three way) 3 seções, 10A por seção, 250V	un	2,00			0,00
	Suporte de interruptor simples para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi a pó.	un	1,00			0,00
cpos 40.05.330	Variador de luminosidade rotativo (dimmer) 220V/300W com espelho.	un	6,00			0,00
cpos 40.20.120	Espelho 4x2" com entrada para interruptor simples.	un	49,00			0,00
cpos 40.20.120	Espelho 4x2" com entrada para interruptor de 2 seções.	un	20,00			0,00
cpos 40.20.120	Espelho 4x2" com entrada para interruptor de 3 seções.	un	5,00			0,00
cpos 40.20.140	Espelho 4x4" com entrada para dois módulos de interruptores de 3 seções.	un	1,00			0,00
TOTAL item 21.0						0,00
22.0	TOMADAS					
cpos 40.04.450	Tomada universal, quadrada, 2P+T, 15A/250V, cor preta. (completa)	un	14,00			0,00
mercado	Suporte de tomadas para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi a pó, com entrada para duas tomadas quadradas 2P+T.	un	7,00			0,00
cpos 40.04.450	Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250V, cor preta. (completa)	un	191,00			0,00
72339	Tomada universal, circular, 3P, 20A/250V, cor preta. (completa)	un	8,00			0,00
TOTAL item 22.0						0,00
23.0	FIXADORES					
mercado	Chumbadores 3/8"CBA	un	64,00			0,00
mercado	Parafuso e bucha S6	un	1.200,00			0,00
mercado	Suspensão simples para tirante 1/4"	un	32,00			0,00
mercado	Suspensão para luminária	un	32,00			0,00
mercado	Porca sextavada e arruela lisa 1/4"	un	300,00			0,00
cpos 38.07.210	Vergalhão rosca total 1/4"	m	120,00			0,00
TOTAL item 23.0						0,00
24.0	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS					
	Captres					
cpos 42.01.040	Pára-raios, tipo Franklin	pç	1,00			0,00
cpos 42.05.170	Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	pç	12,00			0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

mercado	Conectores e Terminais					
mercado	Conector de bronze fosforoso, haste de 5/8"/cabo de 50 mm ²	pç	2,00			0,00
39.09.040	Conector de bronze, "split bolt" para cordoalha de 35 mm ²	pç	40,00			0,00
mercado	Conector de furo vertical, Ø10mm/cabo de 35 mm ²	pç	76,00			0,00
cpos 42.05.230	Clips de aço galvanizado a fogo, Ø10mm	pç	130,00			0,00
	Cabos de Descida					
cpos 42.05.170	Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	pç	34,00			0,00
	Eletrodos de Terra					
cpos 42.05.170	Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	pç	43,00			0,00
mercado	Haste de aço revestida de camada de cobre, 200microns, no mínimo, Ø5/8" x 3,00m	pç	2,00			0,00
TOTAL item 24.0						0,00
25.0	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA					
	Equipamentos Passivos					
cpos 69.09.260	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	4,00			0,00
mercado	Bloco 110 para rack 19" 100 pares 1,75" de altura	un	1,00			0,00
mercado	Guia de Cabos Frontal, fechado	un	6,00			0,00
mercado	Guia de Cabos Traseiro	un	6,00			0,00
mercado	Trava Path Panel	un	6,00			0,00
mercado	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	2,00			0,00
mercado	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00			0,00
	Cabos em par trançados					
cpos 39.18.126	Cabo par trançado não blindado (UTP)-4 pares 24 AWG, 100 Ohms - Categoria 6	m	890,00			0,00
mercado	Cabo telefônico interno CI-50, 20 pares	m	8,00			0,00
	Cabos de Conexão					
cpos 69.09.250	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 1,50 metros	un	41,00			0,00
cpos 69.09.250	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 em 1 ponta - 1,50 metros	un	48,00			0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

cpos 69.09.360	Cabos de conexões – Patch Cord (Azul) ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 3,00 metros	un	35,00			0,00
mercado	Cabos de conexões – Patch cord 110 / RJ-45 1 par -1,50m	un	15,00			0,00
	Tomadas					
cpos 40.04.096	Tomada modular RJ-45 Categoria 6	un	41,00			0,00
mercado	Conector de TV Tipo F (Coaxial)	un	2,00			0,00
	Caixas e acessórios					
95778	Condutele metálico, tipo C, para eletroduto de ponta lisa, Ø 3/4"	un	2,00			0,00
cpos 69.03.130	Caixa subterrânea em alvenaria, tipo R1,60x35x50cm, com tampão em ferro fundido	un	1,00			0,00
cpos 37.02.140	Caixa de sobrepor, em aço estampado com pintura eletrostática à base de epoxi, na cor cinza, com fundo de madeira de lei envernizada, porta com trinco e fechadura, 80X80X20cm	un	2,00			0,00
mercado	Espelho para caixa 4x2" com espaço para 2 módulos RJ-45	un	13,00			0,00
mercado	Tampa para condutele metálico com espaço uma tomada tipo F	un	1,00			0,00
mercado	Espelho para caixa 4x2" com espaço uma tomada tipo F (Cabo coaxial de TV)	un	1,00			0,00
cpos 40.01.020	Caixa - 4x2" - aço estampado e esmaltado	un	14,00			0,00
	Eletrodutos e Acessórios					
	Eletrodutos metálicos ultra-flexíveis aspirado:					
cpos 38.15.020	Ø 1"	m	1,00			0,00
cpos 38.15.010	Ø 3/4"	m	70,00			0,00
	Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado					
cpos 38.06.040	Ø 3/4"	m	10,00			0,00
	Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado, rosqueável					
cpos 38.15.010	Ø 3/4"	m	45,00			0,00
	Abraçadeira de aço galvanizado a quente, tipo "D", para eletrodutos					
cpos 36.20.060	Ø 3/4"	un	75,00			0,00
	Fixadores					
mercado	Chumbador CBA com parafuso e arruela lisa, Ø1/4"x2"	un	75,00			0,00
mercado	Bucha S/8 e Parafuso, rosca soberba, cabeça sextavada, 1/4"x2", aço galvanizado	un	75,00			0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

mercado	Porca sextavada, aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	75,00			0,00
mercado	Arruela lisa, aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	100,00			0,00
TOTAL item 25.0						0,00
26.0	ELETROCALHAS, PERFILADOS E ACESSÓRIOS					
cpos 38.21.120	Eletrocalha com virola (perfil "C"), lisa, em aço galvanizado a quente, com tampa, chapa #18 MSG, 100x50x3000mm	un	12,00			0,00
mercado	Curva Horizontal 90°, lisa, com tampa, 100x50mm	un	6,00			0,00
mercado	Te Vertical de Descida, liso, com tampa, 100x50mm	un	1,00			0,00
mercado	Te Horizontal 90°, liso, com tampa, 100x50mm	un	2,00			0,00
mercado	Saída Vertical p/ eletrodutos, Ø3/4"	un	15,00			0,00
mercado	Terminal de fechamento, 100x50mm	un	4,00			0,00
mercado	Junção Simples, 50mm	un	40,00			0,00
mercado	Mão Francesa, 38x38x210 mm	un	20,00			0,00
mercado	Parafuso cabeça lentilha, com fenda, Ø1/4"	un	25,00			0,00
mercado	Parafuso cabeça lentilha, autotravante, Ø1/4"	un	160,00			0,00
mercado	Suspensão ômega, 100x50mm	un	3,00			0,00
mercado	Porca losangular com mola, Ø1/4"	un	25,00			0,00
mercado	Vergalhão rosca total (tirante), em aço galvanizado a quente, Ø1/4"x3000mm	un	3,00			0,00
mercado	Arruela lisa, em aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	300,00			0,00
mercado	Box reto Ø3/4" em alumínio	un	15,00			0,00
	Dutos de passagem e Acessórios					0,00
mercado	Perfil base sem tampa em aço 129 x 44 x 2000mm (*)	un	10,00			0,00
mercado	Divisor "L" 2000mm. (*)	un	10,00			0,00
mercado	Tampa perfil acabamento na cor bege 1000mm. (*)	un	20,00			0,00
mercado	Derivação "L" (*)	un	2,00			0,00
mercado	Fixa cabo(*)	un	40,00			0,00
mercado	Terminal (*)	un	4,00			0,00
mercado	Suporte de tomada tipo RJ, 2 furos, bege	un	7,00			0,00
TOTAL item 26.0						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

(*) OBS.: QUANTITATIVOS COMUM AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e LÓGICAS						
27.0	TESTE DE DESEMPENHO DOS PONTOS LÓGICOS (VOZ E DADOS) -					
mercado	Pontos lógicos, categoria 6	un	41,00			0,00
TOTAL item 27.0						0,00
28.0	INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES -					
	VENTILAÇÃO MECÂNICA					
	REDE DE DUTOS					
cpos 61.20.450	Duto para exaustão de ar ø 19,5 cm chapa galvanizada (4 kg/m ²)	kg	8,00			0,00
cpos 61.20.450	Duto para exaustão de ar ø 40 cm chapa galvanizada (4 kg/m ²)	kg	16,00			0,00
mercado	Boca de ar tipo saída para descarga horizontal com filtro em tela ø 40 cm	un	1,00			0,00
mercado	Conexão tipo curva ø 19,5 cm	un	2,00			0,00
mercado	Conexão tipo curva ø 40 cm	un	2,00			0,00
mercado	Conexão alargadora de seção (expansão ø 19,5 / ø 40 cm)	un	1,00			0,00
	EQUIPAMENTOS AUXILIARES					
cpos 62.20.350	Coifa industrial simples de exaustão tipo "ilha" 60 x 90 com descarga centrada circular ø 19,5 cm	un	1,00			0,00
	ACESSÓRIOS					
mercado	Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão ø 40 cm	un	3,00			0,00
mercado	Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão ø 19,5 cm	un	3,00			0,00
mercado	Apoio simples ("berço") para tubulação vertical de exaustão ø 40 cm	un	2,00			0,00
mercado	Abraçadeira simples para duto de exaustão ø 40 cm	m	3,00			0,00
TOTAL item 28.0						0,00
29.0	GÁS COMBUSTÍVEL -					
	TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL					
	Tubo					
92690	Tubo de aço sem costura SCH-40 ASTM A-106, diâmetro 3/4"	m	9,00			0,00
92689	Tubo de aço sem costura SCH-40 ASTM A-106, diâmetro 1/2"	m	9,00			0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	Tê					
mercado	Tê de redução NPT classe 300, roscável, diâmetro 3/4"x1/2"	un	2,00			0,00
	Redução					
92953	Luva de redução FG NPT classe 300, roscável, diâmetro 3/4"x1/2"	un	3,00			0,00
mercado	Luva de redução FG NPT classe 300, roscável, diâmetro 1/2"x1/4"	un	3,00			0,00
	Niple					
92694	Niple NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	8,00			0,00
mercado	Niple NPT classe 300, diâmetro 1/2"	un	3,00			0,00
	Meia luva					
mercado	Meia luva com assento para solda NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	2,00			0,00
	União					
92905	União NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	3,00			0,00
	Cotovelo					
mercado	Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	3,00			0,00
mercado	Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 1/2"	un	5,00			0,00
	Válvula					
cpos 47.01.180	Válvula esfera NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	4,00			0,00
	Tampão					
mercado	Tampão NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	1,00			0,00
mercado	Tampão NPT classe 300, diâmetro 1/4"	un	2,00			0,00
	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS					
	Pig Tail					
cpos 47.20.070	Pig tail flexível de borracha para botijão P45	un	2,00			0,00
	Regulador					
cpos 47.20.080	Regulador de 1º estágio, NPT, com manômetro, diâmetro 1/2"	un	1,00			0,00
cpos 47.20.120	Regulador de 2º estágio, baixa pressão, NPT com registro	un	2,00			0,00
	Registro					
mercado	Registro de linha NPT 1/2" x SAE 3/8"	un	2,00			0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	Manômetro					
mercado	Manômetro com caixa em aço carbono, 0-300 psi, NPT entrada 1/4"	un	1,00			0,00
	Abraçadeira					
mercado	Abraçadeira metálica tipo ômega para tubo diâmetro 3/4"	un	6,00			0,00
TOTAL item 29.0						0,00
30.0	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO					
	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS					
cpos 50.10.120	Extintor PQS tipo ABC - 6kg (com suporte)	un	8,00			0,00
cpos 50.05.260	Bloco autônomo 2x7W para iluminação de emergência nos ambientes (com suporte)	un	5,00			0,00
cpos 50.05.260	Bloco autônomo 2x7W para saída de emergência, com indicação "SAÍDA" (com suporte)	un	38,00			0,00
cpos 50.05.310	Bloco autônomo 2x55W para iluminação de emergência no pátio (com suporte)	un	2,00			0,00
mercado	Sinalizador fotoluminescente de saída para direita	un	9,00			0,00
mercado	Sinalizador fotoluminescente de saída para esquerda	un	8,00			0,00
mercado	Sinalizador fotoluminescente para extintor	un	8,00			0,00
mercado	Sinalizador fotoluminescente "Proibido Fumar"	un	1,00			0,00
mercado	Sinalizador fotoluminescente "Proibido produzir chamas"	un	1,00			0,00
mercado	Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de incêndio"	un	1,00			0,00
mercado	Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de choque elétrico"	un	8,00			0,00
TOTAL item 30.0						0,00
31.0	SERVIÇOS FINAIS					
9537	Limpeza final da obra	m²	1.118,48			0,00
TOTAL item 31.0						0,00
TOTAL GERAL						0,00

Valor Total (por extenso):

Validade da Proposta:

Prazo de Execução:

Local e data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

(nome e assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO IX

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 209/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

EDITAL Nº 065/2017

(MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO)

PROCURAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM – SP, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

RECONHECER FIRMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO X

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 209/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

EDITAL Nº 065/2017

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - MENSAL (%)													
DESCRIÇÃO / MESES	OBRA: CRECHE - FNDE												VALOR DO SERVIÇO
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
SERVIÇOS PRELIMINARES	100												R\$
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	50	50											R\$
ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO		25	25	25	25								R\$
ESQUADRIAS DE MADEIRA		25	25	25	25								R\$
ESQUADRIAS METÁLICAS		25	25	25	25								R\$
VIDROS					50	50							R\$
COBERTURA					50	40					10		R\$
IMPERMEABILIZAÇÃO				25	25	25	25						R\$
REVESTIMENTO INTERNO							50	25	25				R\$
REVESTIMENTO EXTERNO								50	50				R\$
SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS								25	65		10		R\$
PINTURA							20	20	20	20	20		R\$
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	15	15	15	15	15	15	10					100	R\$
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS			25	20	15	10	10	10		10			R\$
EQUIPAMENTOS				25	25					50			R\$
TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO		25	25	25	25								R\$
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS						50	25			25			R\$
ESGOTOS SANITÁRIOS		20	20	20	20	20							R\$
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS								25	25	25	25		R\$
ILUMINAÇÃO E TOMADAS				25	25	25	25						R\$
INTERRUPTORES	25	25	25	25									R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

TOMADAS				25	25	25	25							R\$
FIXADORES				25	25	25	25							R\$
ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS		25	25	25	25									R\$
INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA						25	25	25	25					R\$
ELETROCALHAS, PERFILADOS E ACESSÓRIOS						25	25	25	25					R\$
TESTE DE DESEMPENHO DOS PONTOS LÓGICOS (VOZ E DADOS)									100					R\$
INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES								25	25	25	25			R\$
GÁS COMBUSTÍVEL	25	25	25	25										R\$
INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO								25	25	25	25			R\$
SERVIÇOS FINAIS											100			R\$
TOTAL MENSAL														R\$
VALORES MENSAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALORES ACUMULADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		TOTAL	



ANEXO XI

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 209/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

EDITAL Nº 065/2017

PROJETO COMPLETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

CONFORME DOCUMENTOS ANEXO